



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 884/2021
DE 30 DE ABRIL DE 2021**

(Texto consolidado com as alterações da [Portaria nº 233/2023](#))

Institui o Grupo Gestor de Implantação Unificada da Taxonomia do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, “I”, “e” e “x”, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a necessidade de padronização e uniformização taxonômica e terminológica de todas as atividades das unidades do Ministério Público, em todas as suas vertentes;

Considerando a importância da uniformização taxonômica no âmbito do Ministério Público, para fins de registro de informações judiciais, extrajudiciais e de atividades não procedimentais;

Considerando a necessidade de extração de dados estatísticos mais detalhados e precisos de cada uma das unidades dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, para a produção de diagnósticos e estudos essenciais à gestão estratégica da instituição, em nível nacional;

Considerando a constante necessidade de manutenção e aperfeiçoamento das Tabelas Unificadas no âmbito do Ministério Público, a cargo do Comitê Gestor de Implantação Unificada da Taxonomia;

Considerando o disposto nas Resoluções nº 63, de 1º de dezembro de 2010, e nº 123, de 12 de maio de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem assim a regulamentação contida na Portaria PGJ-SE nº 135, de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, o **Grupo Gestor de Implantação Unificada da Taxonomia**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

~~Art. 2º O Grupo Gestor, a que se refere o artigo anterior, será composto pelo Procurador de Justiça **Eduardo Barreto d'Avila Fontes** – Corregedor-Geral do MP, e pelos Promotores de Justiça **Nilzir Soares Vieira Junior** – Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça; **Carla Rocha Barreto Hora de Lima** – Promotora de Justiça Assessora da Corregedoria-Geral, **Etélio de Carvalho Prado Junior** – Secretário-Geral do MP, **Alexandro Sampaio Santana** – Promotor de Justiça Assessor da Coordenadoria Geral e **Augusto César Leite de Resende** – Promotor de Justiça Diretor da Coordenadoria de Documentação e de Memória do MP e pelos Servidores **Alexandre Andrade Souza** – Diretor de Tecnologia da Informação, **Carlos Henrique Melo Conceição** – Coordenador de Acompanhamento de Atividades Judiciais, **Lissandro Patricius Gois Santos** – Coordenador da Divisão de Projetos e Banco de Dados, **Marcos Antônio Bastos Filho** – Coordenador da Divisão de Produção de Software, **Aline Barboza Alcântara Carvalho Leite** – Coordenadora de Acompanhamento de Atividades Extrajudiciais, e **Jouberto Uchôa de Mendonça Neto** – Assessor da Corregedoria-Geral.~~

Art. 2º O Grupo Gestor, a que se refere o artigo anterior, será composto pelo Procurador de Justiça **Jorge Murilo Seixas de Santana** – Corregedor-Geral do MP; pelos Promotores de Justiça **Nilzir Soares Vieira Junior** – Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, **Alexandro Sampaio Santana** – Assessor da Corregedoria-Geral, **Etélio de Carvalho Prado Junior** – Secretário-Geral do MP, **Augusto César Leite de Resende** – Assessor da Coordenadoria Geral e **Kelfreen Teixeira Rodrigues de Menezes** – Diretor da Coordenadoria de Documentação e de Memória do MP; e pelos Servidores **Alexandre Andrade Souza** – Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Carlos Henrique Melo Conceição** – Coordenador de Acompanhamento de Atividades Judiciais, **Lissandro Patricius Gois Santos** – Coordenador de Projetos de TIC, **Marcos Antônio Bastos Filho** – Coordenador da Divisão de Produção de Software e **Aline Barboza Alcântara Carvalho Leite** – Coordenadora de Acompanhamento de Atividades Extrajudiciais.

[\(Redação dada pela Portaria nº 233/2023\)](#)

~~**Parágrafo único.** O Grupo Gestor será presidido pelo Procurador de Justiça Doutor **Eduardo Barreto d'Avila Fontes** – Corregedor-Geral do Ministério Público e secretariado pelo servidor **Jouberto Uchôa de Mendonça Neto** – Assessor da Corregedoria-Geral.~~

Parágrafo único. O Grupo Gestor será presidido pelo Procurador de Justiça **Jorge Murilo Seixas de Santana** – Corregedor-Geral do Ministério Público e secretariado pelo servidor **Carlos Henrique Melo Conceição** – Coordenador de Acompanhamento de Atividades Judiciais.

[\(Redação dada pela Portaria nº 233/2023\)](#)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 3º O Grupo Gestor deverá se reunir:

I – ordinariamente, com periodicidade mínima trimestral;

II – extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 677/2021, de 23 de março de 2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça**